LEI 4.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública a Organização Nação Estudantil – ONE, no Município de Coronel Fabriciano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Nação Estudantil – ONE, com sede em Coronel Fabriciano-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 30 de dezembro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL